

**1º SEMESTRE - 2023**

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

**DIRETORIA-GERAL**

Rodolfo Saboia

**DIRETORIA III**

Fernando Wandscheer de Moura Alves

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI**

Francisco Nelson Castro Neves - Superintendente

Carlos Eduardo Neri de Oliveira - Superintendente Adjunto

**SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS**

Rita de Cássia Campos Pereira Torres - Coordenadora

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Alex Sandro de Mattos  
Jean Fonseca da Mota  
Adriano Reis da Cunha

**NÚCLEOS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO**

**AMAZONAS -** Região Norte,com exceção do Estado do Tocantins

Leônidas Araújo Vilhena – Chefe de Escritório

**BAHIA -** Região Nordeste

Milena Nascimento Sales – Chefe de Escritório

**BRASÍLIA -** RegiãoCentro-Oeste e Estado do Tocantins

Ottomar Lustosa Mascarenhas – Chefe de Escritório

**MINAS GERAIS -** Estado de Minas Gerais

Eder Marcio Silva de Oliveira – Chefe de Escritório

**RIO DE JANEIRO -** Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Ary Sergio de Souza Bello Junior – Chefe de Escritório

**RIO GRANDE DO SUL -** Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina

Mateus Cogo Marques – Chefe de Escritório

**SÃO PAULO -** Estados de São Paulo e do Paraná

Wilson Leonardo Ribeiro Esteves – Chefe de Escritório

**O TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DA ANP**

O Boletim Fiscalização do Abastecimento em Notícias é um instrumento periódico de transparência e publicidade do trabalho de fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis. A fiscalização é uma das três finalidades centrais que motivam a existência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), junto com regular e contratar (outorgar autorizações e promover licitações). A fiscalização está diretamente relacionada à defesa dos interesses dos consumidores e ao desenvolvimento regular da atividade econômica setorial.

Os resultados do trabalho da fiscalização da ANP descritos neste documento, relativos ao primeiro semestre de 2023, indicam uma agenda intensa de trabalho com vistas a identificar e coibir as irregularidades no mercado de combustíveis brasileiro um dos maiores e mais complexos do mundo, com forte presença dos biocombustíveis na sua matriz veicular.

As irregularidades que afetam mais diretamente o consumidor, como as referentes à qualidade dos combustíveis comercializados no território nacional, mantêm índices estáveis, com baixos percentuais de não conformidades. Em torno de 97% dos produtos comercializados ao consumidor final estão dentro das especificações estabelecidas pela ANP.

A Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) da ANP, com a orientação e o empenho da Diretória da Agência, busca constantes aperfeiçoamentos dos trabalhos da fiscalização, com os objetivos de atender às necessidades atuais e se preparar para os futuros desafios. Para isso, vem se empenhando em melhorar a rapidez na identificação de irregularidades e a efetividade das ações, com avanços na qualificação tecnológica, incluindo desenvolvimento de sistemas e equipamentos para o trabalho. Foi criada ainda uma estrutura especializada e com foco na área de análise de dados e tecnologia da informação dentro da SFI.

As diretrizes recentes estabelecidas pela legislação e pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), com os objetivos de melhorar o ambiente concorrencial no setor de combustíveis e ampliar a participação dos biocombustíveis na matriz veicular, demandam mais atenção do trabalho de fiscalização, na perspectiva de atender melhor os consumidores de combustíveis no Brasil.

Fernando Wandscheer de Moura Alves

**Diretor da ANP**

**SUMÁRIO**

[1 – INTRODUÇÃO 5](#_Toc142310408)

[2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA 5](#_Toc142310409)

[3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO 8](#_Toc142310410)

[4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 9](#_Toc142310411)

[4.1 – Infrações por comercializar combustível não conforme com as especificações 10](#_Toc142310412)

[4.2 – Infrações por fornecer volume de produto diferente do registrado 13](#_Toc142310413)

[5 – MEDIDAS CAUTELARES 14](#_Toc142310414)

[6 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES 16](#_Toc142310415)

[7 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES 20](#_Toc142310416)

[8 – GEORREFERENCIAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO DOWNSTREAM 21](#_Toc142310417)

[9 – AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO EM DESTAQUE NO SEMESTRE 23](#_Toc142310418)

[ANEXO A – NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO POR UNIDADE FEDERATIVA 29](#_Toc142310419)

[ANEXO B – CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS INFRACIONAIS POR SEGMENTO 32](#_Toc142310420)

# **1 – INTRODUÇÃO**

Com o objetivo de dar transparência e publicidade ao trabalho da Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI), o boletim “Fiscalização do Abastecimento em Notícias – 1º Semestre de 2023” demonstra os principais resultados das ações de fiscalização do abastecimento nacional de combustíveis realizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A fiscalização realizada pela SFI ocorre de forma motivada, fundamentada em evidências de irregularidades e com o objetivo de identificá-las e coibi-las. Os números desse trabalho indicam crescimento de 9,67% no quantitativo das ações de fiscalização, comparados com o mesmo período do ano anterior: enquanto foram realizadas 9.726 ações no primeiro semestre de 2022, nos primeiros seis meses de 2023, ocorreram 10.768 ações de fiscalização.

O Boletim apresenta ainda a distribuição das ações de fiscalização executadas por região geográfica e por unidade da Federação, discriminando os segmentos econômicos e os quantitativos de infrações, de interdições e de apreensões de bens/produtos, além da classificação dos principais fatos infracionais (ou seja, as irregularidades em si, descritas nos documentos de fiscalização).

Os trabalhos realizados pela ANP em parceria com outros órgãos públicos, por meio de acordos de cooperação técnica e operacional, de ações conjuntas e de forças-tarefa, renderam 165 operações em 146 municípios de 21 estados brasileiros mais o Distrito Federal. Tais parcerias são importantes, pois têm por objetivo a potencialização das ações públicas na identificação e na coerção das irregularidades do mercado de combustíveis pela soma dos esforços.

São divulgados ainda os dados dos julgamentos dos processos administrativos e aplicações de penalidades aos agentes econômicos infratores, os quais seguem o rito previsto na administração pública, com atenção ao contraditório e à ampla defesa.

A publicidade dos resultados das ações de fiscalização, por meio do Boletim, do painel dinâmico disponível no endereço eletrônico da ANP e de outros canais de informação, associada à caracterização do processo administrativo sancionador como informação de natureza pública, impacta positivamente na qualidade técnica das decisões administrativas e amplia o cenário de confiança da sociedade na fiscalização do mercado de combustíveis do Brasil.

Em junho, foi aprovada a Instrução Normativa (IN) n° 13/2023, que atualiza conceitos e procedimentos do trabalho de fiscalização na ANP, proporcionando maior segurança administrativa e condições operacionais, especialmente quanto ao conceito de que a fiscalização é um processo. Esse processo é composto de três etapas: o planejamento, a execução e o julgamento do processo administrativo sancionador, organizados de forma que quem planeja não executa e quem executa não julga. Esse método, formalizado em recente decisão da Diretoria da ANP, amplia a impessoalidade e o rigor técnico em todas as etapas do trabalho, qualificando cada vez mais o exercício da discricionariedade das equipes técnicas na formação do juízo de conveniência e oportunidade de cada ato administrativo produzido.

Na seção “Destaques”, são elencados os fatos relevantes que obtiveram espaço na imprensa nacional e que justificam maior atenção dos leitores. A divulgação adequada das ações de repressão às irregularidades no mercado de combustíveis, na imprensa e nas mídias sociais, é importante para o fortalecimento do trabalho da fiscalização, da própria instituição pública e tem efeito didático para os agentes econômicos e os consumidores, na medida em que amplia o conhecimento sobre o mercado de combustíveis e a atuação dos órgãos de fiscalização.

# **2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA**

Com as atribuições de planejar, executar ações de fiscalização e julgar os processos administrativos relativos às infrações cometidas pelos agentes regulados que compõem o abastecimento nacional de combustíveis, a SFI depara-se com um mercado extremamente dinâmico e robusto, que, somente no segmento de revenda, conta com 102.564 agentes econômicos[[1]](#footnote-1) autorizados e em operação, distribuídos por todo o território nacional.

A fiscalização do abastecimento ocorre, sob a coordenação da SFI, de forma descentralizada por meio dos Núcleos Regionais de Fiscalização (NRFs), que estão localizados em sete unidades da Federação: Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

O trabalho da fiscalização começa com o planejamento das ações, fase em que são identificados os agentes econômicos com indícios de irregularidades. A qualificação das informações sobre as irregularidades é realizada por meio da análise de dados e dos resultados do cruzamento de informações do mercado. As principais fontes de informações utilizadas são: os dados de qualidade dos combustíveis obtidos pelo Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC) da ANP; as denúncias recebidas por meio da Ouvidoria da ANP; os estudos internos sobre o mercado de combustíveis e movimentação dos produtos comercializados; os dados do Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC); e as demandas de outros órgãos públicos.

Na figura 1, é apresentado o número de ações de fiscalização realizadas no 1º semestre de 2023, segmentado por unidade federativa, o que permite visualizar de forma clara a abrangência das ações da Agência pelo Brasil.

**FIGURA 1** – Número de ações de fiscalização, por unidade federativa



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ações de Fiscalização** | | |
| **Região** | **UF** | **Quantidade** |
| Centro-Oeste | DF | 322 |
| Centro-Oeste | GO | 828 |
| Centro-Oeste | MS | 136 |
| Centro-Oeste | MT | 283 |
| Nordeste | AL | 226 |
| Nordeste | BA | 649 |
| Nordeste | CE | 463 |
| Nordeste | MA | 136 |
| Nordeste | PB | 203 |
| Nordeste | PE | 301 |
| Nordeste | PI | 95 |
| Nordeste | RN | 24 |
| Nordeste | SE | 146 |
| Norte | AC | 52 |
| Norte | AM | 293 |
| Norte | AP | 15 |
| Norte | PA | 317 |
| Norte | RO | 88 |
| Norte | RR | 7 |
| Norte | TO | 96 |
| Sudeste | ES | 272 |
| Sudeste | MG | 1.678 |
| Sudeste | RJ | 875 |
| Sudeste | SP | 1.721 |
| Sul | PR | 383 |
| Sul | RS | 759 |
| Sul | SC | 400 |
| **TOTAL** | | **10.768** |

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2023. Elaboração própria.

Na tabela 1, são apresentados os números de ações de fiscalização, de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados, agrupados nacionalmente. Os dados segmentados por unidade da Federação podem ser verificados no anexo A.

**TABELA 1** – Número de ações de fiscalização, de autos de infração, de interdição e de apreensão

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **BRASIL** | **Ações de fiscalização** | **Autos de infração** | **Autos de interdição** | **Autos de apreensão** |
| **TOTAL** | **10.768** | **2.189** | **420** | **119** |

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2023. Elaboração própria.

# **3 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO**

Em um cenário global de aproximadamente 125 mil agentes econômicos[[2]](#footnote-2) autorizados pela ANP, o segmento da revenda varejista representa cerca de 82% do mercado, sendo 58.743 empresas de GLP e 43.821 revendas de combustíveis automotivos. As revendas varejistas de combustíveis automotivos e de GLP são os segmentos mais fiscalizados, pois, além de representarem a maior fatia do mercado, são esses agentes econômicos que estão em contato direto com o consumidor, sendo a última linha defesa dos seus interesses. Dentro desse segmento, o revendedor de combustível automotivo é o que tem maior número de denúncias de irregularidades e solicitações de fiscalizações, fato que também justifica a atenção da Agência.

Na tabela 2, é apresentada a distribuição das ações de fiscalização por segmento de mercado, com os números de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no 1º semestre de 2023.

**TABELA 2 –** Números de ações de fiscalização, de autos de infração e de interdição, por segmento, no Brasil

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Segmento** | **Ações de Fiscalização** | **Autos de Infração** | **Autos de Interdição** | **Autos de Apreensão** |
| Revenda de Combustíveis | 8.124 | 1.710 | 305 | 74 |
| Revenda de GLP | 1.411 | 242 | 97 | 21 |
| Distribuidor de Combustíveis Líquidos | 367 | 50 | 3 | 0 |
| TRR | 167 | 26 | 3 | 0 |
| Agente Não Regulado | 144 | 37 | 3 | 18 |
| Ponto de Abastecimento | 121 | 12 | 2 | 1 |
| Distribuidor de GLP | 105 | 11 | 0 | 0 |
| Revenda de Aviação | 87 | 22 | 2 | 0 |
| Produtor de Óleo Acabado | 63 | 31 | 1 | 2 |
| Produtor de Etanol | 62 | 14 | 0 | 0 |
| Distribuidor de Asfaltos | 24 | 5 | 0 | 0 |
| Produtor de Biodiesel | 22 | 4 | 1 | 1 |
| Coletor de OLUC | 17 | 4 | 2 | 1 |
| Terminal | 10 | 0 | 0 | 0 |
| Agente de Comércio Exterior | 10 | 3 | 0 | 0 |
| Distribuidor de Aviação | 8 | 2 | 0 | 0 |
| TRRNI | 7 | 3 | 1 | 0 |
| Distribuidor de Solventes | 5 | 0 | 0 | 0 |
| Consumidor Industrial de Solventes | 3 | 1 | 0 | 0 |
| Formulador | 3 | 0 | 0 | 0 |
| Produtor de Solventes | 2 | 0 | 0 | 0 |
| Refinaria | 2 | 1 | 0 | 0 |
| Empresa de Navegação | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Importador | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Rerrefinador | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Importador de Óleo Acabado | 1 | 1 | 0 | 1 |
| **Total Geral** | **10.768** | **2.179** | **420** | **119** |

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2023. Elaboração própria.

# **4 – PRINCIPAIS** **MOTIVAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO**

A finalidade da fiscalização do abastecimento de combustíveis, exercida pela ANP, é promover a proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos (Lei n° 9.478/99, artigo 8° inciso I). Com base nessa atribuição, a ANP realiza trabalhos de natureza coercitiva, procurando identificar irregularidades no mercado de combustível e coibi-las, com penalidades pecuniárias, perdimento de produtos e suspensão de direitos para o exercício da atividade.

Adicionalmente, a ANP atua de forma educativa, com orientações aos agentes econômicos quanto às boas práticas do mercado, com o propósito de prevenir irregularidades e assegurar a qualidade dos serviços e dos produtos comercializados.

As operações de fiscalização são organizadas formalmente por ordens de serviços (OS) executadas por agentes de fiscalização da ANP ou por órgãos que possuam acordo de cooperação técnica com a Agência. Constatando o descumprimento de obrigações constantes nos atos normativos que regulam as atividades, o agente de fiscalização descreve a situação em um documento de fiscalização (DF). Nesse documento, é elaborado o auto de infração, no qual são discriminados todos os fatos infracionais verificados durante a fiscalização e a quais regulamentos eles afrontam.

No primeiro semestre de 2023, foram lavrados 2.189 autos de infração, com 3.391 fatos infracionais (um auto de infração pode conter mais de um fato infracional), 420 autos de interdição e 119 autos de apreensão. Os fatos infracionais são agrupados e classificados conforme afinidade com o intuito de facilitar a análise e o acompanhamento das informações. No gráfico 1, são apresentadas as principais classificações dos fatos infracionais, em termos percentuais. Informações detalhadas dessas classificações, por segmento, são apresentadas no anexo B deste periódico.

**GRÁFICO 1** – Classificação dos fatos infracionais, em percentual, no Brasil

\* Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP; não atualizar dados cadastrais na ANP; não apresentar ou apresentar em desacordo com a legislação informações à ANP; comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação; adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal; exercer atividade regulada sem autorização; não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha; não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis; romper ou ocultar faixa/lacre; deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto etc.

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2023. Elaboração própria.

## 

## **4.1 – Infrações por comercializar combustível não conforme com as especificações**

|  |
| --- |
| Rio Largo - AL*Agente de fiscalização da ANP em Rio Largo/AL* |

Cabe à ANP, entre as suas atribuições determinadas pela Lei do Petróleo – Lei nº 9.478, de 1999 - especificar e garantir a qualidade dos combustíveis automotivos comercializados em todo o território nacional. Assim, um dos principais objetivos da fiscalização promovida pela SFI é assegurar que os agentes econômicos regulados estejam comercializando combustíveis conforme as especificações físico-químicas estabelecidas pela Agência.

Em um país de dimensões continentais e diversificado como o Brasil, com uma matriz veicular variada e forte presença dos biocombustíveis, garantir os interesses e direitos dos consumidores quanto à qualidade dos produtos comercializados é desafio que exige um processo contínuo de investigação e análise das informações do mercado. Um dos vetores de informação utilizados no planejamento das ações de fiscalização são os dados do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC). As análises dessas informações permitem diagnosticar com precisão as regiões onde se concentram os problemas, uma vez que o programa seleciona os postos por meio de critérios estatísticos de amostragem do mercado. Desse modo, as operações são direcionadas para as localidades que apresentam maiores índices de não conformidades.

No primeiro semestre de 2023, foram lavrados 513 autos de infração por comercialização de produto não conforme com as especificações. No gráfico 2, é apresentada a relação entre o número de documentos de fiscalização que registraram ao menos um fato infracional por qualidade e o total de ações de fiscalização em cada uma das regiões geográficas do Brasil. Para fins de comparação, é exposto, também, o percentual médio do Brasil.

**GRÁFICO 2** – Percentual dos autos de infração motivados por comercializar combustível não conforme com as especificações técnicas, em relação ao número total de ações de fiscalização, por região geográfica e Brasil

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2023. Elaboração própria.

A região Sudeste foi a área que apresentou uma relação percentual maior entre autos de infração por qualidade e número total de ações de fiscalização (3,9%), quando comparada com a média nacional, que foi de 3,2%. Dos 345 autos de infração por qualidade no país, 177 autos foram lavrados na região Sudeste. Os dados segmentados por unidade da Federação podem ser verificados na tabela A.6 do anexo A.

Na gasolina, a principal não conformidade detectada pela fiscalização foi o percentual de etanol anidro combustível acima do permitido (64,43%), conforme o gráfico 3.

**GRÁFICO 3** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de gasolina não conformes com a especificação

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2023. Elaboração própria.

Para o etanol hidratado, a principal irregularidade detectada pela fiscalização foi o teor alcoólico/massa específica a 20° abaixo da especificação técnica (48,92%), conforme o gráfico 4.

**GRÁFICO 4** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de etanol hidratado não conformes com a especificação

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2023. Elaboração própria.

Quanto ao óleo diesel B (gráfico 5), destaca-se como a principal irregularidade (33,56%) o teor de biodiesel.

**GRÁFICO 5** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de óleo diesel B não conformes com a especificação

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2023. Elaboração própria.

Já nas análises realizadas em amostras de óleo lubrificante (gráfico 6), aditivação ausente foi a irregularidade com maior ocorrência.

**GRÁFICO 6** – Distribuição percentual das irregularidades verificadas nas amostras de óleo lubrificante não conformes com a especificação

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2023. Elaboração própria.

## **4.2 – Infrações por fornecer volume de produto diferente do registrado**

|  |
| --- |
| Maracanaú - CE*Agente de Fiscalização da ANP realiza verificação em bombas medidoras* |

A bomba medidora de combustíveis líquidos é um instrumento metrológico destinado a medir continuamente os volumes comercializados pelas revendas de combustíveis líquidos. Por sua natureza metrológica, esse equipamento é regulado e fiscalizado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

Contudo, cabe à ANP garantir os interesses do consumidor quanto à qualidade dos produtos e serviços comercializados. Assim, as operações de fiscalização desta Agência buscam assegurar que os consumidores estejam recebendo o volume de combustível automotivo indicado na bomba medidora, observadas as variações volumétricas toleradas pelo órgão metrológico competente.

No período em análise, foram lavrados 98 autos de infração por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado na bomba medidora. No gráfico 7, é apresentado o percentual de autos de infração motivado por essa irregularidade em relação ao número total de ações de fiscalização, em cada uma das regiões geográficas e a média do Brasil.

As regiões Centro-Oeste (1,1%), Norte (2,6%) e Nordeste (1,4%) apresentaram índices superiores à média nacional (0,9%). Dos 98 autos de infração, 17 são referentes a infrações identificadas no Centro-Oeste, 23 na região Norte e 31 no Nordeste. Os dados segmentados por Unidade da Federação podem ser verificados na tabela A.7 do anexo A.

**GRÁFICO 7** – Percentual dos autos de infração motivados por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado, em relação ao número total de ações de fiscalização, por região geográfica e Brasil

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2022. Elaboração própria.

# **5 – MEDIDAS CAUTELARES**

Quando o agente de fiscalização da ANP constatar irregularidades que causam risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, que estão descritas no art. 5º da Lei nº 9.847, de 1999, poderá aplicar, cautelarmente, a interdição de equipamentos e de instalações e/ou a apreensão de bens e/ou produtos. Uma vez adotada a medida cautelar, sua reversão ocorrerá após a cessação das causas que a motivaram, observados os prazos legais, sem prejuízo ao processo administrativo sancionador e à investigação por parte do Ministério Público quanto a eventual prática criminosa.

No 1º semestre de 2023, foram lavrados pela fiscalização da ANP 420 autos de interdição, nos quais há registros de 513 fatos motivadores de interdição (um auto de interdição poderá conter mais de um fato motivador de interdição). Conforme o gráfico 8, dentre os 513 fatos motivadores de interdição, destacam-se: 174 registros por comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação (33,9% dos fatos motivadores); 107 por não atender a normas de segurança (20,9%); 100 registros por comercializar produto com volume diferente do indicado (19,5%); e 50 por exercer atividade regulada sem autorização (9,8%).

**GRÁFICO 8** – Principais classificações de fatos motivadores de interdição, em percentual, no Brasil

\* Dificultar ação de fiscalização; interdição total - Portaria ANP 187/2013; operar instalação em desacordo com a legislação; não apresentar documento de outorga etc.

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2023. Elaboração própria.

|  |
| --- |
| *Ação de fiscalização em com auto de interdição* |

Além da interdição, outra medida cautelar utilizada pela ANP é a apreensão de produtos, que tem por objetivo impedir a utilização ou a comercialização de bens ou produtos em desacordo com a legislação aplicável. Os produtos apreendidos deverão ficar sob a guarda de um fiel depositário.

Em relação aos combustíveis líquidos, destaca-se, no 1º semestre de 2023, a apreensão de 29.842 litros de diesel S-10, 118.890 litros de óleo diesel marítimo,84.068 litros de gasolina C comum, e 73.712 litros de etanol hidratado combustível. Destaca-se também a apreensão de 137.984 litros de lubrificantes. Já em relação aos recipientes de GLP, as maiores apreensões foram de vasilhames de 13 kg (P-13), que somaram 2.170 recipientes. Os gráficos 9 e 10 mostram o quantitativo de produtos apreendidos.

**GRÁFICO 9** – Quantitativo de produtos apreendidos, segmentado por tipo, em litros

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 05/07/2023. Elaboração própria.

**GRÁFICO 10** – Quantitativo de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP) apreendidos, em unidades

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de Medidas Cautelares em 05/07/2023. Elaboração própria.

# **6 – PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES**

A ANP/SFI mantém parcerias com instituições públicas que possuem atribuições relacionadas ao mercado de combustíveis. Podem ser simples agendas de trabalho conjunto, com instituições que compartilham a percepção da necessidade de fiscalizar o mercado de combustíveis, ou formais, por meio de acordos de cooperação. No caso dos acordos, a ANP realiza a capacitação dos agentes desses órgãos, que recebem autorização para fiscalizar e emitir documento de fiscalização em nome da ANP, sendo que os processos administrativos correspondentes são abertos na Agência.

No 1º semestre de 2023, foram realizadas 239 ações de fiscalização por meio desses parceiros institucionais formais, o que correspondeu a 2,2% do total de ações de fiscalização.

**QUADRO 1** – Distribuição das ações de fiscalização

|  |  |
| --- | --- |
| **Agente fiscalizador** | **%** |
| ANP | 97,8% |
| Instituições parceiras | 2,2% |

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2023. Elaboração própria

**GRÁFICO 11** - Distribuição das ações de fiscalização

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2023. Elaboração própria

**QUADRO 2** – Instituições com acordo de cooperação técnica com a ANP no 1º semestre de 2023

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Secretaria de Estado da Fazenda/Receita** |  | **Ministério Público Estadual - MPE** |  | **Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON** |
| **Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia** |  | **Todos os Estados e o Distrito Federal** |  | **PROCON do Estado da Paraíba** |
| **Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo** |  |  |  | **PROCON do Estado de Alagoas** |
| **Secretaria de Estado da Fazenda do Pará** |  | **Metrologia** |  | **PROCON do Estado de Goiás** |
| **Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)** |  | **Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso** |  | **PROCON do Estado de Rondônia** |
|  |  | **Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro** |  | **PROCON do Estado de São Paulo** |
|  |  |  |  | **PROCON do Estado do Acre** |
|  |  |  |  | **PROCON do Estado do Amapá** |
|  |  |  |  | **PROCON do Estado do Amazonas** |
|  |  |  |  | **PROCON do Estado do Maranhão** |
|  |  |  |  | **PROCON do Estado do Rio de Janeiro** |
|  |  |  |  | **PROCON do Estado do Tocantins** |
|  |  |  |  | **PROCON municipal de Altamira/PA** |
|  |  |  |  | **PROCON municipal de Barretos/SP** |
|  |  |  |  | **PROCON municipal de Campo Grande/MS** |
|  |  |  |  | **PROCON municipal de Cuiabá/MT** |
|  |  |  |  | **PROCON municipal de Itumbiara/GO** |
|  |  |  |  | **PROCON municipal de Rio Verde/GO** |
|  |  |  |  | **PROCON municipal de Sorriso/MT** |
|  |  |  |  | **PROCON municipal de Uberlândia/MG** |
|  |  |  |  | **PROCON municipal de Várzea Grande/MT** |
|  |  |  |  | **PROCON municipal de Vitória/ES** |

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle de convênios em 30/06/2023. Elaboração própria.

O relacionamento entre a ANP e outros órgãos/instituições permite a elaboração de agendas conjuntas de trabalho, e os resultados desses esforços são as ações conjuntas e as forças-tarefa. São denominadas forças-tarefa aquelas nas quais há participação de duas ou mais instituições parceiras, além da ANP. As operações conjuntas ocorrem quando a ação de fiscalização é realizada com a colaboração de uma única instituição, além da ANP. Essa articulação institucional envolve trocas de informações entre diversos órgãos e potencializam o combate a irregularidades envolvendo o mercado nacional de combustíveis.

Nesse período, foram realizadas 165 operações conjuntas e forças-tarefas, em 21 estados mais o Distrito Federal, abrangendo cerca de 146 municípios. Nessas operações, foi possível fiscalizar cerca de 860 agentes econômicos, com aplicação de mais de170 autuações e cerca de 60 interdições.

**QUADRO 3** – Municípios e órgãos participantes das forças-tarefa e ações conjuntas, por unidade da federação

| **UF** | **Municípios** | **Órgãos Participantes** |
| --- | --- | --- |
| AC | Assis Brasil, Brasiléia, Epitaciolândia e Rio Branco | Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) |
| AM | Barcelos, Iranduba e Manaus | Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), Marinha do Brasil, Polícia Civil (PC/AM) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) |
| AP | Macapá, Mazagão e Santana | Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) |
| BA | Bom Jesus da Lapa, Correntina, Cruz das Almas, Feira de Santana, Guanambi, Riacho de Santana, Salvador, Santa Maria da Vitória e São Félix do Coribe | Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBM/BA), Delegacia dos Crimes Econômicos e Contra a Administração Pública (DECECAP), Diretora de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (IBAMETRO), Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), Polícia Civil (PC/BA), Polícia Militar (PM/BA), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ/BA) |
| CE | Caucaia, Fortaleza, Ibicuitinga, Itaitinga e Itarema | Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), Polícia Civil (PC/CE) e Polícia Militar (PM/CE) |
| DF | Brasília | Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), Defesa Civil do Distrito Federal, Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), Polícia Civil (PC/DF), Polícia Militar (PM/DF), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal) |
| ES | Baixo Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória | Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (IPEM/ES), Polícia Civil (PC/ES), Prefeitura Municipal de Viana, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo (SEFAZ/ES) |
| GO | Anápolis, Aparecida de Goiânia, Buriti de Goiás, Goiânia, Goianira, Luziânia, Rio Verde e Senador Canedo | Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Polícia Civil (PC/GO), Polícia Militar (PM/GO), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria de Estado da Economia de Goiás |
| MA | Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís | Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão (INMEQ/MA) e Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão (SEFAZ/MA) |
| MG | Belo Horizonte, Lavras, Pirapora, Teófilo Otoni e Uberlândia | Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (IPEM/MG), Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Polícia Civil (PC/MG), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG) |
| MS | Campo Grande, Nova Andradina e Ponta Porã | Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS) |
| PA | Altamira e Itaituba | Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) |
| PE | Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno e Recife | Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco (IPEM/PE), Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (SEFAZ/PE) |
| PR | Alto Paraiso, Arapongas, Colorado, Cornélio Procópio, Cruzeiro Do Oeste, Curitiba, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Itaguajé, Mandaguari, Pato Branco, Santa Inês, Santo Inácio, São José dos Pinhais, Umuarama e Xambrê | Guarda Municipal de Arapongas, Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná (IPEM/PR), Ministério Público (MPPR), Polícia Civil (PC/PR), Polícia Militar (PM/PR), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná (SEFA/PR) |
| RJ | Duque de Caxias, Rio De Janeiro e Santo Antônio de Pádua | Controladoria-Geral da União (CGU), Instituto de Pesos e Medidas (IPEM-RJ), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Polícia Civil (PC/RJ), Polícia Militar (PM/RJ) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) |
| RN | Mossoró | Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBM/RN) e Polícia Militar (PM/RN) |
| RO | Alto Paraíso, Ariquemes, Cujubim, Itapuã do Oeste e Porto Velho | Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia (IPEM/RO), Polícia Civil (PC/RO), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN/RO) |
| RS | Cachoeirinha, Canoas, Capão da Canoa, Caxias do Sul, Estância Velha, Garibaldi, Gravataí, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Santa Cruz Do Sul, Santa Maria, Terra de Areia e Viamão | Guarda Municipal de Porto Alegre, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Polícia Civil (PC/RS) e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) |
| SC | Balneário Camboriú, Biguaçu, Caçador, Canoinhas, Florianópolis, Itapema, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Joinville, Palhoça, Santa Cecília, São José, Tijucas, Timbó e Tubarão | Instituto de Metrologia do Governo de Santa Catarina (Imetro/SC), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), Polícia Científica de Santa Catarina, Polícia Civil (PC/SC), Polícia Militar (PM/SC), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF/SC) |
| SE | Aracaju, Lagarto e São Cristóvão | Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS), Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE), Polícia Civil (PC/SE), Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/SE) |
| SP | Americana, Amparo, Barretos, Cajuru, Campinas, Catanduva, Engenheiro Coelho, Guararema, Itu, Jardinópolis, Leme, Mococa, Paulínia, Piracicaba, Registro, Ribeirão Preto, Santa Bárbara d'Oeste, São José do Rio Pardo, São Paulo e Sorocaba | Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM/SP), Polícia Civil (PC/SP), Prefeitura Municipal de Cajuru, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ/RJ) |
| TO | Araguaína, Gurupi e Porto Nacional | Polícia Federal (PF) |

Fonte: Dados extraídos de planilhas de controle em 27/06/2023. Elaboração própria.

# **7 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES**

O processo administrativo sancionador é instaurado para a apuração da ocorrência e da responsabilidade pela infração lavrada na ação de fiscalização, observando-se o contraditório e a ampla defesa dos agentes econômicos autuados.

Destaca-se que o Setor de Julgamento de Processos (SJP), no âmbito da SFI, é responsável pelo julgamento em 1ª instância dos autos de infração lavrados pela própria superintendência e, conforme prevê o Regimento Interno da Agência, dos lavrados pela Superintendência de Produção de Combustíveis (SPC), pela Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) e pela Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos (SBQ). Em caso de interposição de recurso, é submetido ao juízo de reconsideração pelo próprio julgador (§1° do artigo 56 da Lei n° 9.784/1999). Mantida a decisão, o processo sancionador segue para a Coordenação de Revisão - SFI e, atestada a regularidade e adequação da decisão proferida, é então encaminhado para a Diretoria Colegiada da ANP para a decisão em 2ª e final instância de julgamento administrativo.

A principal legislação que dispõe sobre a fiscalização e sanções administrativas para as irregularidades encontradas no mercado de combustíveis é a Lei n° 9.847, de 26 de outubro de 1999. Essa Lei, referência na ANP para o trabalho de coerção administrativa contra as irregularidades nesse mercado, é extremamente rigorosa. Assim, a ANP possui uma lei específica de penalidades com fixação de valores mínimo e máximo da multa, e que estabelece pena de suspenção de direitos com impedimento dos sócios atuarem no mercado por cinco anos.

A Lei de Penalidades, como é conhecida, caracteriza diversas irregularidades do mercado de combustíveis, estabelecendo valores mínimos e máximos (R$ 5 mil a R$ 5 milhões) das penas pecuniárias (multas) e penalidades de suspensão e revogação de direitos, entre outras. A reincidência poderá levar à revogação administrativa da autorização do agente econômico, impedindo os sócios de atuarem no mercado, em qualquer atividade regulada pela ANP, por cinco anos. Há também previsão para aplicação de medida cautelar de interdição e apreensão de produtos, antes mesmo da abertura de processo administrativo, procedimento utilizado amplamente pela fiscalização nas circunstâncias previstas em lei. Todos as irregularidades decorrentes de vício de qualidade dos produtos e vício de quantidade nos serviços de comercialização de combustíveis são encaminhadas para o Ministério Público investigar eventual crime.

No 1º semestre de 2023, foram abertos 2.245 novos processos e foram julgados 1.756 processos administrativos no SJP. O gráfico 12 retrata o quantitativo de processos administrativos instruídos pelo Setor de Julgamento de Processos, assim como o de processos julgados em 1ª instância e o número de processos em tramitação (processos em andamento).

**GRÁFICO 12** – Quantitativo de processos administrativos por status de análise

\* Processos em diligência ou transferências

Fonte: Dados extraídos de planilha de controle do SJP/SFI em 14/07/2023. Elaboração própria.

# **8 – GEORREFERENCIAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO DOWNSTREAM**

O Projeto de Georreferenciamento do Downstream da ANP tem como objetivo determinar a posição geográfica das instalações dos agentes regulados e teve início em 2016. O projeto visa tornar mais célere as ações de fiscalização da Agência e reduzir custos, pois contribuirá com a logística de fiscalização definindo rotas mais eficientes. Os resultados obtidos com o georreferenciamento das instalações poderão ser utilizados para outros estudos de interesse da sociedade.

O projeto de georreferenciamento vem sendo liderado pela SFI e conta com a parceria das demais superintendências do downstream (segmento de abastecimento).

As tabelas 3 e 3.1 apresentam o perfil dos dados obtidos no Projeto de Georreferenciamento das instalações até 30 de junho de 2023.

**Tabela 3** – Evolução do registro de coordenadas obtidas das instalações do abastecimento até 30 de junho de 2023

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ano | Quantidade de registros | Acumulado Anual |
| 2016 | 1.344 | 1.344 |
| 2017 | 5.190 | 6.534 |
| 2018 | 4.091 | 10.625 |
| 2019 | 10.881 | 21.506 |
| 2020 | 2.085 | 23.591 |
| 2021 | 2.783 | 26.374 |
| 2022 | 6.665 | 33.039 |
| 2023 | 4.260 | 37.299 |

Elaboração própria de planilha de controle em 30/06/2023.

**Tabela 3.1** – Origem das coordenadas das instalações do abastecimento obtidas até 30 de junho de 2023

|  |  |
| --- | --- |
| Origem | Quantidade |
| ANP | 30.193 |
| Órgão Parceiro | 1.158 |
| Agente Econômico | 5.948 |

Elaboração própria de planilha de controle em 30/06/2023.

O projeto de georreferenciamento obteve a posição de 28,9% das instalações em operação do abastecimento nacional de combustíveis até junho de 2023. Dentre as instalações com grande parte de seus agentes georreferenciados, estão importantes segmentos de mercado nacional, como a produção e distribuição de combustíveis: as refinarias (95%); as plantas de produção de etanol (100%); as plantas de produção de biodiesel (100%); os terminais (97%); e as bases de distribuição de combustíveis líquidos (91%); entre outros. O gráfico 13 apresenta o perfil das instalações georreferenciadas pela Agência.

**GRÁFICO 13** – Percentual das instalações georreferenciadas por perfil

Fonte: Dados do Projeto de Georreferenciamento das Instalações do Downstream em 30/06/2023.

# **9 – AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO EM DESTAQUE NO SEMESTRE**

* **Janeiro/2023**

**Dono de posto revendedor suspeito de vender combustíveis adulterados é preso em Piracicaba/SP**

A ação foi realizada após a Polícia Civil receber informação da ANP que o posto revendedor tinha retomado suas atividades após ter as bombas lacradas e autorização para adquirir combustíveis cancelada.

Fonte: <https://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2023/01/24/dono-de-posto-suspeito-de-vender-combustiveis-adulterados-e-preso-em-piracicaba.ghtml>

**Posto interditado em Belo Horizonte/MG comercializando etanol hidratado com 91% de Metanol**

A ANP interditou um posto de combustível que estava vendendo metanol - um solvente tóxico - no lugar de Etanol, no bairro Planalto, na região Norte de Belo Horizonte. Foi a segunda interdição no estabelecimento.

A fraude foi descoberta por meio do programa de monitoramento da ANP. Os agentes permaneceram no posto, coletaram a amostra do combustível e levaram para análise em laboratório, confirmando a presença do Metanol. O solvente pode causar sérios danos aos veículos e também às pessoas que tiveram contato com o produto. Os agentes da ANP lacraram todas as bombas do posto, completamente interditadas.

Fontes: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/mg2/video/agencia-nacional-do-petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis-interditou-posto-de-combustivel-em-bh-11318472.ghtml>

<https://noticias.r7.com/minas-gerais/posto-de-combustivel-e-interditado-por-fraude-em-belo-horizonte-27012023>

* **Fevereiro/2023**

**Operação conjunta com o PROCON de São José dos Pinhais/PR**

O PROCON de São José Dos Pinhais e a ANP realizaram operação conjunta para analisar a qualidade do combustível e a vasão das bombas nos postos revendedores do município. A fiscalização não identificou adulteração nos 10 estabelecimentos fiscalizados.

Fonte: <https://www.sjp.pr.gov.br/procon-sjp-e-agencia-nacional-de-petroleo-fiscalizam-postos-de-combustiveis/>

**Ações de capacitação em procedimentos de fiscalização em Mato Grosso/MT, Goiás/GO e no Tocantins/TO**

Foram realizadas ações de capacitação teórico-prática em procedimentos de fiscalização aos servidores de órgãos que mantém Acordo de Cooperação Técnica e Operacional com a ANP, sendo de 27.02 a 03.03.2023 o treinamento do PROCON municipal de Várzea Grande/MT e do IPEM/MT; de 08 a 12.05 o treinamento do PROCON municipal de Rio Verde/GO; e de 26 a 30.06 o treinamento do PROCON Estadual do Tocantins/TO.

Fontes: <https://www.aguaboanews.com.br/noticias/exibir.asp?id=35128&noticia=servidores_do_ipem-mt_participam_de_treinamento_para_vistoria_em_postos_de_combustiveis>

<https://globoplay.globo.com/v/11608330/>

<https://globoplay.globo.com/v/11609785/>

<https://www.rioverde.go.gov.br/fiscais-do-procon-rio-verde-recebem-treinamento-da-anp/>

* **Março/2023**

**Força Tarefa com o Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), PROCON, ANP e a Polícia Civil de Ribeirão Preto/SP**

Ação de fiscalização autua posto revendedor por fornecer combustível em quantidade menor do que indicava uma das bombas. Além desta ocorrência uma bomba que estava com o lacre rompido e outras duas foram interditadas por vazamento interno, causando risco de explosão.

Fonte: <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2023/03/13/forca-tarefa-autua-posto-por-venda-irregular-de-combustivel-em-ribeirao-preto-sp.ghtml>

**ANP realiza atividades relacionadas com o Mês do Consumidor: foram efetuadas mais de mil ações de fiscalização em dez dias (13 a 22/3)**

No dia 15 de março, foi comemorado o Dia do Consumidor. Em homenagem à data, a ANP realizou uma série de atividades ao longo do mês, com os objetivos de reforçar à sociedade informações sobre os direitos dos consumidores relacionados ao mercado de combustíveis e intensificar ações de fiscalização.

Entre os dias 13 e 22 de março, a ANP realizou uma operação especial de fiscalização no abastecimento, em comemoração do Dia do Consumidor (15 de março).

Na ação, os fiscais focaram em agentes econômicos mais próximos da sociedade, como postos de combustíveis e revendas de GLP (gás de cozinha), bem como nos aspectos que possuem mais impacto no consumidor, como qualidade dos combustíveis e dos lubrificantes, segurança das instalações e fornecimento do volume correto dos combustíveis.

Em algumas localidades, a ANP realizou forças-tarefa ou ações conjuntas com outros órgãos públicos. Um exemplo foi a parceria com o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON) do Ceará, na qual foram apreendidos quase 11 mil litros de óleo lubrificante sem registro na Agência.

Nesses 10 dias de trabalho concentrado foram mais de 1.100 ações de fiscalização em quase 230 municípios, de 24 estados, em todas as regiões do país. A ANP realizou 4.534 testes de qualidade em campo (além de 263 coletas de produtos para análise mais aprofundada em laboratório) e verificou 8.203 bombas abastecedoras. O trabalho resultou em mais de 200 autos de infração e quase 90 autos de interdição.

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/mes-do-consumidor-operacao-especial-da-anp-realizou-mais-de-mil-acoes-de-fiscalizacao-em-dez-dias-13-a-22-3>

**Operações da Semana do Consumidor - Nordeste**

No período, foram realizadas 323 fiscalizações (316 PRCombs, 07 PRGLPs, 01 revendedor de lubrificantes) em 46 municípios distribuídos entre os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Sergipe. Foram realizados 1324 testes de qualidade, 3091 bicos verificados (aferições) e 35 coletas de amostras de combustíveis. Foram lavradas 120 autuações, 14 interdições e 7 apreensões efetuadas.

Foi efetuada ação educativa em posto revendedor situado em Salvador – BA. No dia 15/03/23, Dia do Consumidor, foi realizada ação educativa com o objetivo de dirimir dúvidas sobre irregularidades na comercialização de combustíveis, orientar sobre direitos dos consumidores e realizar testes de qualidade, utilizando um equipamento de FTIR portátil.

Também foi feita ação conjunta ANP e INMEQ – MA. Em São Luís-MA e região metropolitana, as ações fiscais da ANP foram realizadas conjuntamente com INMEQ-MA. No total foram realizadas 22 ações no estado.

No Ceará a ação conjunta foi entre a ANP e o DECON-CE. No dia 22/03/23, foram apreendidos 10.871 litros de óleos lubrificantes sem registro pela ANP, no município de Caucaia-CE, nas instalações de agente não regulado pelo ANP (revendedor de óleos lubrificantes). Ação conjunta foi realizada entre ANP e DECON-CE.

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/mes-do-consumidor-operacao-especial-da-anp-realizou-mais-de-mil-acoes-de-fiscalizacao-em-dez-dias-13-a-22-3>

**Ações da alusivas à Semana do Consumidor - Sul**

Foram realizadas diversas fiscalizações com o objetivo de verificar a qualidade, quantidade dos combustíveis, bem como o seu armazenamento irregular.

As ações foram feitas em toda a região Sul do país em conjunto com diversos órgãos públicos, tais como: PROCON´s, Inmetro, Fazendas Estaduais, e Polícias Judiciárias.

Fontes: <https://realnews.com.br/procon-de-canoas-realiza-acao-de-fiscalizacao-em-postos-de-combustivel/>

<https://biguanews.com.br/fiscalizacao-lacra-seis-bombas-em-postos-de-combustiveis-instalados-em-biguacu/>

<https://notisul.com.br/seguranca/operacao-bomba-legal-ao-todo-20-postos-foram-fiscalizados-da-grande-florianopolis-e-litoral-norte/>

<https://valenoticia.jor.br/gravatai/olho-na-bomba-procon-de-gravatai-faz-acao-de-fiscalizacao-em-postos-de-combustiveis-em-parceria-com-a-anp>

**Mais de 200 ações de campo realizadas em duas semanas durante a Operação da Semana do Consumidor, com interdições em BH e no sul de Minas Gerais/MG**

Em Minas Gerais, foram realizadas 231 ações de fiscalização em postos de combustíveis, gerando 46 autos de infração e interdições em seis postos.

Os agentes da ANP estiveram presentes em campo nos municípios de Belo Horizonte, Contagem, Uberlândia, Uberaba, Ipatinga, Varginha, Alfenas, São Lourenço, Carmo de Minas, Caxambu, Cel. Fabriciano, Timóteo, Cristina, Maria da Fé, Monsenhor Paulo, Baependi, Soledade de Minas, Lontra, Betim, Januária, Cônego Marinho, Bonito de Minas, Itacarambi e Pedras de Maria da Cruz.

As interdições ocorreram por comercialização de combustíveis fora das especificações (dois postos no etanol hidratado, um na gasolina e um em ambos os combustíveis) e por fornecer menos combustível do que o registrado na bomba, conhecido como “bomba baixa” (dois postos).

Fontes: <http://c.smrclipping.com.br/anp/site/m014/noticia.asp?cd_noticia=147209176>

<http://c.smrclipping.com.br/anp/site/m014/noticia.asp?cd_noticia=147392448>

<https://www.otempo.com.br/economia/no-dia-do-consumidor-anp-fiscaliza-e-interdita-posto-de-combustivel-em-bh-1.2829798>

* **Abril/2023**

**Operação Rota Caipira**

A ANP participou da operação da Polícia Federal denominada Rota Caipira, de 25 a 27.04, em 3 municípios do Estado do Tocantins, com foco em Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação suspeitos de abastecer aeronaves utilizadas no tráfico internacional de drogas.

Fontes: <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2023/04/26/policia-federal-cumpre-quase-200-mandados-em-operacao-contra-o-trafico-internacional-de-cocaina.ghtml>

<https://gazetadocerrado.com.br/r-300-milhoes-em-bens-operacao-contra-o-trafico-internacional-de-drogas-encontra-dinheiro-escondido-em-tambor-joias-e-arma-to/>

<https://conexaoto.com.br/2023/04/26/policia-federal-desarticula-organizacao-criminosa-responsavel-por-trafico-internacional-de-cocaina>

**Operação Tanque Cheio**

Na semana de 17 a 27/04/2023 foi desencadeada, no interior da Bahia, a Operação Tanque Cheio. Na ocasião foram fiscalizadas 31 postos revendedores e 4 distribuidoras de combustíveis, nas cidades de Feira de Santana, Governador Mangabeira, Muritiba, São Gonçalo dos Campos, Serrinha e Teofilândia.

Os alvos foram selecionados após estudo prévio, com base no histórico de ações fiscais, PMQC, CRC e em dados colhidos no Sistema SIMP-Movimentação. O foco da ação foi a verificação de características detectáveis pelos testes de campo convencionais e outros não, como teor de biodiesel e teor de metanol, a partir da utilização do aparelho de FTIR (do inglês: infravermelho com Transformada de Fourier) portátil. Destaca-se que a utilização FTIR portátil par análises de combustíveis é uma tecnologia desenvolvida pela ANP-SFI.

Na ocasião, em relação aos testes convencionais, dois tanques de distribuidoras foram autuados e interditados por armazenar e disponibilizar para comercialização diesel não conforme (totalizando 415.000 litros) em relação a característica Massa Especifica a 20°C e um tanque de posto revendedor foi autuado e interditado por comercializar etanol hidratado não conforme (totalizando 9.400 litros) em relação a característica Teor Alcoólico.

Sobre os testes conduzidos com o FTIR, sete tanques de postos revendedores foram autuados e interditados e interditados por comercialização de diesel não conforme (totalizando 30.000 litros) por teor de biodiesel abaixo dos valores especificados. Todos estes resultados foram confirmados em laboratório.

Fonte: <https://jornalgrandebahia.com.br/2023/05/fiscalizacao-da-anp-interdita-posto-de-combustivel-em-feira-de-santana-e-autua-outros-dois/>

**ANP lacra bombas de combustíveis durante fiscalização em Umuarama/PR**

Procon e ANP realizaram fiscalização em postos de combustíveis em Umuarama. Duas bombas de combustível de um posto foram lacradas por terem sido constatado em exames preliminares adulteração.

Fonte: <https://tvcaiua.com.br/noticias/anp-lacra-bombas-de-combustivel-durante-fiscalizacao-em-umuarama/>

**Operação GLP com PROCON Municipal de Santa Cruz do Sul/RS**

Quatro revendas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) foram interditadas por não atenderem normas de segurança.

Fonte: <https://www.gaz.com.br/quatro-revendas-de-gas-sao-interditadas-em-santa-cruz-durante-fiscalizacao-de-orgao-nacional/>

**Força Tarefa em Uberlândia/MG dando início ao treinamento dos agentes do PROCON Municipal**

Uma força tarefa fiscalizou postos combustíveis em Uberlândia. Na operação cinco postos revendedores foram fiscalizados. Participaram das ações além da ANP, a Secretaria de Fazenda, o PROCON Estadual e o Municipal. Cada um ficou responsável por realizar tarefas no âmbito de suas atribuições visando uma varredura nos postos revendedores.

Fonte: <https://c.smrclipping.com.br/anp/site/m014/noticia.asp?cd_noticia=150931618>

* **Maio/2023**

**Operação Conjunta com o PROCON de Barretos/SP**

Onze dos 29 postos revendedores foram vistoriados pelo PROCON durante mutirão nacional para a fiscalização dos preços de combustíveis.

Fonte: <https://jornaldebarretos.com.br/noticias/procon-notifica-9-postos-por-nao-reduzirem-preco-do-combustivel/>

**Operação Abastecimento Seguro - PROCON de Caçador/SC, ANP, Inmetro e Polícia Militar**

Objetivo foi verificar a qualidade do combustível, a quantidade certa marcada na bomba, se a publicidade dos anúncios atende ao Código de Defesa do Consumidor, apresentando informações claras e exatas aos consumidores e a precificação dos produtos.

Fonte: <https://www.cacador.net/noticias/geral/2023/05/18/forca-tarefa-procon-de-cacador-intensifica-a-fiscalizacao-nos-postos-de-combustiveis-58177>

**Treinamento SEFAZ/ES e Operação Conjunta:**

Nos dias 29 e 30/05 houve treinamento dos servidores da SEFAZ-ES, órgão conveniado com a ANP. Entre os dias 31/05 e 02/06 foi realizada operação conjunta dos dois órgãos, quando foram fiscalizados 35 agentes econômicos dos municípios de São Roque do Canaã, Colatina, Baixo Guandu, São Mateus, Linhares, Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Serra e Cariacica.

Fontes: <https://sefaz.es.gov.br/Notícia/sefaz-e-anp-unem-forcas-para-fiscalizacao-conjunta-em-postos-de-combustiveis>

<https://www.esfala.com.br/2023/06/06/anp-notifica-postos-de-combustiveis-em-colatina-baixo-guandu-e-sao-roque-do-canaa/>

<https://www.es.gov.br/Noticia/em-parceria-com-anp-sefaz-realiza-treinamento-para-ampliar-fiscalizacoes-em-postos>

**Operação Quali-Quanti**

A Operação Quali-Quanti foi realizada no Estado de Goiás, no período de 22 a 27.05, que ocorreu em 32 municípios do Estado e fiscalizou 123 agentes econômicos, com destaque para 91 postos revendedores, 08 distribuidoras de combustíveis e 11 produtores de Etanol, dentre outros segmentos fiscalizados. Na operação foram apreendidos 5.460 litros de óleo lubrificante sem registro do produto na ANP e 23.000 litros de Etanol por produção e armazenamento sem autorização da ANP.

Fonte: <https://opopular.com.br/economia/operac-o-da-anp-interdita-postos-por-bomba-baixa-revendedoras-de-glp-sem-autorizac-o-e-produtora-de-etanol-em-goias-1.3032640>

* **Junho/2023**

**Operação Conjunta com o PROCON de Francisco Beltrão/PR**

PROCON e ANP fazem fiscalização em postos revendedores de combustíveis para verificar se qualidade do produto e a quantidade que sai das bombas estão corretas.

Fonte: <https://globoplay.globo.com/v/11711346/>

**Força Tarefa entre ANP, PROCON-SE (estadual e municipal), MP-SE, ITPS-SE, SEFAZ-SE**

Foi realizada Força Tarefa entre ANP, PROCON-SE (estadual e municipal), MP-SE, ITPS-SE, SEFAZ-SE que ocorreu em Aracaju-SE e região metropolitana.

As equipes compostas por representantes dos órgãos envolvidos atuaram com o objetivo de coibir práticas abusivas contra os consumidores. Foram realizadas aferições volumétricas das bombas, além da análise da qualidade dos combustíveis, verificação de aspectos de precificação, cumprimento do direito à informação, entre outros.

Fonte:<https://www.aracaju.se.gov.br/noticias/100626/procon_aracaju_integra_operacao_do_mpse_para_fiscalizacao_em_postos_de_combustiveis.html>

**Postos fechados por metanol**

Agentes de fiscalização da ANP identificaram a presença indevida de metanol em combustíveis comercializados por postos revendedores no Rio de Janeiro e Espírito Santo.

A constatação dessa inconformidade em campo é possível com a utilização de kit, por meio do qual a presença de metanol nos combustíveis pode ser verificada qualitativamente.

No total, dezessete postos revendedores foram autuados, sendo treze no Rio de Janeiro e 4 no Espírito Santo. Os agentes econômicos identificados são dos municípios de Vila Velha/ES, Guarapari/ES, Rio de Janeiro/RJ, Belford Roxo/RJ, São João de Meriti/RJ, Niterói/RJ, Barra do Piraí/RJ e Duque de Caxias/RJ.

Fontes: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-06/postos-do-rio-sao-interditados-por-vender-etanol-adulterado>

<https://institutocombustivellegal.org.br/perigo-postos-de-combustiveis-do-rio-sao-interditados-por-vender-etanol-com-mais-de-80-de-metanol/>

# **ANEXO A** – NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO POR UNIDADE FEDERATIVA

**TABELA A.1** – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Centro-Oeste

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidades Federativas Região Centro-Oeste** | **Ações de fiscalização** | **Autos de infração** | **Autos de interdição** | **Autos de apreensão** |
| DISTRITO FEDERAL | 322 | 28 | 2 | 6 |
| GOIÁS | 828 | 147 | 31 | 19 |
| MATO GROSSO | 283 | 52 | 7 | 6 |
| MATO GROSSO DO SUL | 136 | 28 | 3 | 3 |
| **TOTAL** | **1.569** | **255** | **43** | **34** |

**TABELA A.2** – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Nordeste

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidades Federativas Região Nordeste** | **Ações de fiscalização** | **Autos de infração** | **Autos de interdição** | **Autos de apreensão** |
| ALAGOAS | 226 | 60 | 6 | 0 |
| BAHIA | 649 | 182 | 25 | 7 |
| CEARÁ | 463 | 153 | 32 | 3 |
| MARANHÃO | 136 | 19 | 2 | 0 |
| PARAÍBA | 203 | 54 | 13 | 0 |
| PERNAMBUCO | 301 | 74 | 9 | 3 |
| PIAUÍ | 95 | 41 | 3 | 0 |
| RIO GRANDE DO NORTE | 24 | 8 | 0 | 0 |
| SERGIPE | 146 | 32 | 8 | 0 |
| **TOTAL** | **2,243** | **623** | **98** | **13** |

**TABELA A.3** – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Norte

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidades Federativas Região Norte** | **Ações de fiscalização** | **Autos de infração** | **Autos de interdição** | **Autos de apreensão** |
| ACRE | 52 | 8 | 2 | 0 |
| AMAPÁ | 15 | 2 | 0 | 0 |
| AMAZONAS | 293 | 71 | 22 | 5 |
| PARÁ | 317 | 63 | 25 | 9 |
| RONDÔNIA | 88 | 10 | 1 | 1 |
| RORAIMA | 7 | 0 | 0 | 0 |
| TOCANTINS | 96 | 26 | 3 | 3 |
| **TOTAL** | **868** | **180** | **53** | **18** |

**TABELA A.4** – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Sudeste

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidades Federativas Região Sudeste** | **Ações de fiscalização** | **Autos de infração** | **Autos de interdição** | **Autos de apreensão** |
| ESPÍRITO SANTO | 272 | 45 | 18 | 1 |
| MINAS GERAIS | 1.678 | 296 | 34 | 9 |
| RIO DE JANEIRO | 875 | 147 | 45 | 7 |
| SÃO PAULO | 1.721 | 339 | 83 | 24 |
| **TOTAL** | **4.546** | **827** | **180** | **41** |

**TABELA A.5** – Número de ações de fiscalização e de autos de infração, de interdição e de apreensão lavrados no Brasil – Região Sul

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidades Federativas Região Sul** | **Ações de fiscalização** | **Autos de infração** | **Autos de interdição** | **Autos de apreensão** |
| PARANÁ | 383 | 55 | 4 | 3 |
| RIO GRANDE DO SUL | 759 | 143 | 31 | 9 |
| SANTA CATARINA | 400 | 96 | 11 | 1 |
| **TOTAL** | **1.542** | **294** | **46** | **13** |

**TABELA A.6** – Percentual das ações de fiscalização que apresentaram ao menos um fato infracional por não conformidade com as especificações do combustível, por unidade da Federação

| **Unidade Federativa** | **Ações de fiscalização** | **Infrações por qualidade** | **% - Infrações por qualidade** |
| --- | --- | --- | --- |
| AC – Acre | 52 | 0 | 0.00% |
| AL – Alagoas | 226 | 12 | 5.31% |
| AP – Amapá | 15 | 0 | 0.00% |
| AM - Amazonas | 293 | 2 | 0.68% |
| BA – Bahia | 649 | 26 | 4.01% |
| CE – Ceará | 463 | 4 | 0.86% |
| DF - Distrito Federal | 322 | 3 | 0.93% |
| ES - Espírito Santo | 272 | 3 | 1.10% |
| GO – Goiás | 828 | 31 | 3.74% |
| MA - Maranhão | 136 | 1 | 0.74% |
| MT - Mato Grosso | 283 | 12 | 4.24% |
| MS - Mato Grosso do Sul | 136 | 4 | 2.94% |
| MG - Minas Gerais | 1.678 | 42 | 2.50% |
| PA – Pará | 317 | 5 | 1.58% |
| PB – Paraíba | 203 | 10 | 4.93% |
| PR – Paraná | 383 | 18 | 4.70% |
| PE - Pernambuco | 301 | 3 | 1.00% |
| PI – Piauí | 95 | 5 | 5.26% |
| RJ - Rio de Janeiro | 875 | 41 | 4.69% |
| RN - Rio Grande do Norte | 24 | 2 | 8.33% |
| RS - Rio Grande do Sul | 759 | 15 | 1.98% |
| RO – Rondônia | 88 | 0 | 0.00% |
| RR – Roraima | 7 | 0 | 0.00% |
| SC - Santa Catarina | 400 | 5 | 1.25% |
| SP - São Paulo | 1.721 | 91 | 5.29% |
| SE – Sergipe | 146 | 7 | 4.79% |
| TO – Tocantins | 96 | 3 | 3.13% |
| **TOTAL** | 10.768 | 345 | 3.20% |

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 14/07/2023. Elaboração própria.

**TABELA A.7** – Percentual dos autos de infração motivados por fornecimento de volume de combustível diverso do indicado na bomba, em relação ao número total de ações de fiscalização, por unidade da federação

| **Unidade Federativa** | **Ações de fiscalização** | **Infrações por quantidade** | **% - Infrações por quantidade** |
| --- | --- | --- | --- |
| AC – Acre | 52 | 2 | 3.85% |
| AL – Alagoas | 226 | 4 | 1.77% |
| AP – Amapá | 15 | 0 | 0.00% |
| AM - Amazonas | 293 | 10 | 3.41% |
| BA – Bahia | 649 | 4 | 0.62% |
| CE – Ceará | 463 | 12 | 2.59% |
| DF - Distrito Federal | 322 | 1 | 0.31% |
| ES - Espírito Santo | 272 | 1 | 0.37% |
| GO – Goiás | 828 | 11 | 1.33% |
| MA - Maranhão | 136 | 1 | 0.74% |
| MT - Mato Grosso | 283 | 3 | 1.06% |
| MS - Mato Grosso do Sul | 136 | 2 | 1.47% |
| MG - Minas Gerais | 1.678 | 4 | 0.24% |
| PA – Pará | 317 | 10 | 3.15% |
| PB – Paraíba | 203 | 2 | 0.99% |
| PR – Paraná | 383 | 0 | 0.00% |
| PE - Pernambuco | 301 | 4 | 1.33% |
| PI – Piauí | 95 | 0 | 0.00% |
| RJ - Rio de Janeiro | 875 | 0 | 0.00% |
| RN - Rio Grande do Norte | 24 | 0 | 0.00% |
| RS - Rio Grande do Sul | 759 | 4 | 0.53% |
| RO - Rondônia | 88 | 1 | 1.14% |
| RR – Roraima | 7 | 0 | 0.00% |
| SC - Santa Catarina | 400 | 1 | 0.25% |
| SP - São Paulo | 1.721 | 17 | 0.99% |
| SE – Sergipe | 146 | 4 | 2.74% |
| TO - Tocantins | 96 | 0 | 0.00% |
| **TOTAL** | 10.768 | 98 | 0.91% |

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 14/07/2023. Elaboração própria.

# **ANEXO B** – CLASSIFICAÇÃO DOS FATOS INFRACIONAIS POR SEGMENTO

|  |  |
| --- | --- |
| **TABELA B.1** - Classificação dos fatos infracionais nos agentes de comércio exterior |  |
| **Agente de Comércio Exterior** |  |
| Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação | 50.00% |
| Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP | 50.00% |
| **Total Geral** | **100%** |
|  |  |
| **TABELA B.2** - Classificação dos fatos infracionais nos agentes não regulados |  |
| **Agente Não Regulado** |  |
| Não cumprir notificação | 28.57% |
| Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP | 26.53% |
| Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação | 14.29% |
| Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação | 8.16% |
| Comercializar com vício de quantidade | 4.08% |
| Não atender a normas de segurança | 4.08% |
| Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP | 4.08% |
| Exercer atividade regulada sem autorização | 4.08% |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 2.04% |
| Não prestar informações ao consumidor | 2.04% |
| Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal | 2.04% |
| **Total Geral** | **100%** |
|  |  |
| **TABELA B.3** - Classificação dos fatos infracionais nos coletores de OLUC |  |
| **Coletor de OLUC** |  |
| Construir ou operar instalação sem autorização | 22.22% |
| Exercer atividade regulada sem autorização | 22.22% |
| Não cumprir notificação | 11.11% |
| Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação | 11.11% |
| Utilizar formulário para coleta de OLUC em desacordo com a legislação | 11.11% |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 11.11% |
| Não atender a normas de segurança | 11.11% |
| **Total Geral** | **100%** |
|  |  |
| **TABELA B.4** - Classificação dos fatos infracionais nos consumidores industriais de solvente |  |
| **Consumidor Industrial de Solventes** |  |
| Exercer atividade regulada sem autorização | 100.00% |
| **Total Geral** | **100%** |
|  |  |
| **TABELA B.5** - Classificação dos distribuidores de asfaltos |  |
| **Distribuidor de Asfaltos** |  |
| Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis | 60.00% |
| Dificultar ação de fiscalização | 20.00% |
| Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP | 20.00% |
| **Total Geral** | **100%** |
|  |  |
| **TABELA B.6** - Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de combustíveis de aviação |  |
| **Distribuidor de Aviação** |  |
| Não apresentar documento de outorga | 66.67% |
| Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha | 33.33% |
| **Total Geral** | **100%** |
|  |  |
| **TABELA B.7** - Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de combustíveis líquidos |  |
| **Distribuidor de Combustíveis Líquidos** |  |
| Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação | 46.43% |
| Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha | 26.79% |
| Não cumprir notificação | 5.36% |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 5.36% |
| Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis | 5.36% |
| Não atender a normas de segurança | 3.57% |
| Dificultar ação de fiscalização | 1.79% |
| Construir ou operar instalação sem autorização | 1.79% |
| Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP | 1.79% |
| Documentação fiscal em desacordo com a legislação | 1.79% |
| **Total Geral** | **100%** |
|  |  |
| **TABELA B.8** - Classificação dos fatos infracionais nos distribuidores de GLP |  |
| **Distribuidor de GLP** |  |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 28.57% |
| Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação | 28.57% |
| Não atender a normas de segurança | 21.43% |
| Comercializar com vício de quantidade | 14.29% |
| GLP - Uso não autorizado/vedado pela legislação | 7.14% |
| **Total Geral** | **100%** |
|  |  |
| **TABELA B.9** - Classificação dos fatos infracionais nos importadores de óleo acabado (lubrificantes) |  |
| **Importador de Óleo Acabado** |  |
| Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação | 100.00% |
| **Total Geral** | **100%** |
|  |  |
| **TABELA B.10** - Classificação dos fatos infracionais nos pontos de abastecimento |  |
| **Ponto de Abastecimento** |  |
| Não cumprir notificação | 29.17% |
| Exercer atividade regulada sem autorização | 25.00% |
| Não apresentar documento de outorga | 12.50% |
| Não atender a normas de segurança | 12.50% |
| Operar instalação em desacordo com a legislação | 4.17% |
| Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação | 4.17% |
| Romper ou ocultar faixa/lacre | 4.17% |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 4.17% |
| Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis | 4.17% |
| **Total Geral** | **100%** |
|  |  |
| **TABELA B.11** - Classificação dos fatos infracionais nos produtores de biodiesel |  |
| **Produtor de Biodiesel** |  |
| Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha | 25.00% |
| Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP | 25.00% |
| Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação | 25.00% |
| Exercer atividade regulada sem autorização | 25.00% |
| **Total Geral** | **100%** |
|  |  |
| **TABELA B.12** - Classificação dos fatos infracionais nos produtores de etanol |  |
| **Produtor de Etanol** |  |
| Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis | 35.00% |
| Não fornecer ou fornecer em desacordo com a legislação a amostra-testemunha | 25.00% |
| Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação | 25.00% |
| Não utilizar ou utilizar em desacordo com a legislação os lacres | 5.00% |
| Não cumprir notificação | 5.00% |
| Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP | 5.00% |
| **Total Geral** | **100%** |
| **TABELA B.13** - Classificação dos fatos infracionais nos produtores de óleo acabado (lubrificante) |  |
| **Produtor de Óleo Acabado** |  |
| Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação | 39.71% |
| Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP | 19.12% |
| Comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação | 17.65% |
| Não prestar informações ao consumidor | 16.18% |
| Não cumprir notificação | 2.94% |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 1.47% |
| Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto | 1.47% |
| Exercer atividade regulada sem autorização | 1.47% |
| **Total Geral** | **100%** |
| **TABELA B.14** - Classificação dos fatos infracionais nas refinarias |  |
| **Refinaria** |  |
| Exercer atividade regulada sem autorização | 100.00% |
| **Total Geral** | **100%** |
| **TABELA B.15** - Classificação dos fatos infracionais nos revendedores de aviação |  |
| **Revenda de Aviação** |  |
| Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto | 24.00% |
| Não cumprir notificação | 24.00% |
| Não atualizar dados cadastrais na ANP | 12.00% |
| Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP | 8.00% |
| Comercializar com vício de quantidade | 4.00% |
| Não apresentar documento de outorga | 4.00% |
| Não atender a normas de segurança | 4.00% |
| Comercializar ou armazenar produto não-conforme com a especificação | 4.00% |
| Não utilizar ou utilizar em desacordo com a legislação os lacres | 4.00% |
| Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação | 4.00% |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 4.00% |
| Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis | 4.00% |
| **Total Geral** | **100%** |
|  |  |
| **TABELA B.16** - Classificação dos fatos infracionais nos revendedores de combustíveis |  |
| **Revenda de Combustíveis** |  |
| Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação | 26.65% |
| Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação | 15.99% |
| Não cumprir notificação | 13.18% |
| Não prestar informações ao consumidor | 10.03% |
| Não apresentar documento de outorga | 8.29% |
| Não atender a normas de segurança | 5.00% |
| Comercializar com vício de quantidade | 3.52% |
| Operar instalação em desacordo com a legislação | 3.07% |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 2.37% |
| Não atualizar dados cadastrais na ANP | 1.96% |
| Comercializar ou armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP | 1.67% |
| Outros\* | 8.27% |
| **Total Geral** | **100%** |
| \*Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP; romper ou ocultar faixa/lacre; comercializar produto com rótulo ou lacre em desacordo com a legislação; adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal; não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis etc. |  |
| **TABELA B.17** - Classificação dos fatos infracionais nos revendedores de GLP |  |
| **Revenda de GLP** |  |
| Não cumprir notificação | 28.45% |
| Não atender a normas de segurança | 16.90% |
| Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação | 16.34% |
| Não apresentar documento de outorga | 14.08% |
| Não prestar informações ao consumidor | 8.17% |
| Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal | 4.79% |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 3.38% |
| Exercer atividade regulada sem autorização | 2.54% |
| Não apresentar ou apresentar em desacordo informações à ANP | 2.25% |
| Não atualizar dados cadastrais na ANP | 1.41% |
| Outros\* | 1.69% |
| **Total Geral** | **100%** |
| \*Dificultar ação de fiscalização; romper ou ocultar faixa/lacre; deixar de apresentar ou apresentar incorretamente informação sobre movimentação de produto; operar instalação em desacordo com a legislação |  |
| **TABELA B.18** - Classificação dos fatos infracionais nos Transportadores-Revendedores-Retalhistas |  |
| **TRR** |  |
| Comercializar ou armazenar produto não conforme com a especificação | 37.21% |
| Não atender a normas de segurança | 9.30% |
| Equipamento ausente ou em desacordo com a legislação | 9.30% |
| Não cumprir notificação | 6.98% |
| Operar instalação em desacordo com a legislação | 6.98% |
| Não apresentar documento de outorga | 6.98% |
| Construir ou operar instalação sem autorização | 6.98% |
| Não prestar informações ao consumidor | 4.65% |
| Exercer atividade regulada sem autorização | 4.65% |
| Adquirir ou comercializar produto sem cobertura fiscal | 2.33% |
| Misturar produto a combustível no tanque | 2.33% |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 2.33% |
| **Total Geral** | **100%** |
|  |  |
| **TABELA B.19** - Classificação dos fatos infracionais nos Transportadores-Revendedores-Retalhistas na Navegação Interna |  |
| **TRRNI** |  |
| Romper ou ocultar faixa/lacre | 25.00% |
| Não atender a normas de segurança | 25.00% |
| Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada | 25.00% |
| Exercer atividade regulada sem autorização | 25.00% |
| **Total Geral** | **100%** |

Fonte: Dados extraídos do SIGAF em 11/07/2023. Elaboração própria

1. Fonte: Sistema SIMP/ANP, posição em 18/07/2023. Disponível em: [simp.anp.gov.br/tabela-codigos.asp](https://govanp-my.sharepoint.com/personal/rcpereira_anp_gov_br/Documents/Arquivos%20de%20Chat%20do%20Microsoft%20Teams/www.simp.anp.gov.br/tabela-codigos.asp) [↑](#footnote-ref-1)
2. tabelas de apoio i-SIMP em 21/07/2023 – <https://csa.anp.gov.br/informacoes/simp> [↑](#footnote-ref-2)